



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

Ao 4º (quarto) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade nº 11.928.054-3/DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO** e **PEDRO JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 075783241/IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 904.554.707-53, de ora em diante denominado **LOCADOR**, pactuam o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 8.245/91 e na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº. 002791/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PROCESSO:	4018 / 2021
Folhas:	140 rub. 10000
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 021/2021, relativo à locação do imóvel situado na Rua Miguel Cabreira, 110, Chale, São Pedro da Alcântara (5º Distrito), Santo Antônio de Pádua-RJ, CEP: 28.470-000, assim como a concessão de reajuste do valor do aluguel, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em **5 de agosto de 2025** e término em **5 de agosto de 2026**, prorrogável na forma da lei, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)

3.1. Fica concedido o reajuste de **2,9611% (dois inteiros e nove mil seiscentos e onze décimos de milésimo por cento)**, referente ao IGP-M acumulado do período de agosto/2024 a julho/2025, com efeitos a partir de **5 de agosto de 2025**.

3.2. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR)

4.1. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 28.493,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**, correspondente a 12 (doze) meses de aluguel no valor de **R\$ 2.374,45 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional Programática	06.122.0001.2.144
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00.00.00
Despesa	1213
Fonte	704- Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás Natural
Valor	R\$ 28.493,40

5.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (DA RATIFICAÇÃO)

Fecho 15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO)

7.1. Incumbirá ao **LOCATÁRIO** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

LOCATÁRIO

Município de Santo Antônio de Pádua

Paulo Roberto Pinheiro Pinto

Prefeito Municipal

LOCADOR

Pedro José Ferreira

PROCESSO:	4018 / 2021
Folhas:	191 rub. 1000
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

TESTEMUNHAS:

1 - B. S. da F.

CPF: 109.651.196-70

2 - [Assinatura]

CPF: 17371957-30